



## EDITAL

### EDITAL PROEC N° 03/2026

## CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ACADÊMICOS/AS PARA A OPERAÇÃO CARIMBÓ DO PROJETO RONDON

A Universidade Federal de Goiás (UFG), através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento geral, que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA para **inscrição (voluntária)** de acadêmicos/as interessados/as em participar da Operação Carimbó, no estado do Pará, vinculada ao Projeto Rondon.

### 1. DO OBJETO

A presente chamada tem por objetivo a seleção de 8 (oito) acadêmicos/as (voluntários/as) da graduação e pós-graduação da UFG para comporem, juntamente com dois docentes (voluntários/as) da UFG, a equipe que participará da Operação Carimbó do Projeto Rondon, **no período de julho de 2026**.

### 2. DO PROJETO

É uma ação do Ministério da Defesa, do Governo Federal, realizada em coordenação com os Governos Estadual e Municipal que, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação, visa somar esforços com as lideranças comunitárias e com a população, a fim de contribuir com o desenvolvimento local sustentável e na construção e promoção da cidadania.

O Projeto Rondon é o maior projeto de extensão universitária do país. Prioriza desenvolver ações que tragam benefícios permanentes para as comunidades, principalmente as relacionadas com a melhoria do bem estar social e a capacitação da gestão pública. Busca, ainda, consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais, contribuindo na sua formação acadêmica e proporcionando-lhe o conhecimento da realidade brasileira.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO DA UFG

As ações a serem desenvolvidas estão inseridas no Conjunto B, composto pelos eixos Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho, conforme indicado no EDITAL N° 3/2025-C G P R / D P S / S E P E S D / S G - M D : [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy\\_of\\_projeto-rondon/downloads/operacao-carimbo](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy_of_projeto-rondon/downloads/operacao-carimbo)

Os eixos de ação possuem como finalidade:

#### a) Comunicação

- Capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população, usando os meios de comunicação, com ênfase em comunicação comunitária e pública.
- Capacitar lideranças e servidores municipais nos serviços e programas oferecidos de formação de políticas públicas.

## **b) Meio ambiente**

- Capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo.
- Promover ações de valorização dos produtos da sociobiodiversidade e do extrativismo sustentável, em conjunto com outros órgãos governamentais.
- Propor políticas à proteção e à recuperação de espécies da flora, da fauna e de microorganismos ameaçados de extinção.

## **c) Tecnologia e Produção**

- Disseminar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades.

## **d) Trabalho**

- Capacitar gestores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à utilização de sistemas que instrumentalizam e apoiam a gestão do SUS, em todas as esferas, nos processos de planejamento, programação, regulação, controle, avaliação e auditoria.
- Capacitar os servidores municipais a desempenharem as funções de execução, prestação de contas e controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de modo que promovam melhorias na gestão dos municípios.
- Capacitar produtores locais, com especial atenção à agricultura familiar e sustentável.
- Incentivar o cooperativismo, o associativismo e o empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável.
- Promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão de obra ligada ao comércio de bens e serviços.
- Capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos.
- Capacitar servidores a implantar agendas municipais de agricultura urbana e periurbana.
- Capacitar servidores municipais a aplicar metodologias que lhes possibilitem fazer diagnóstico municipal de potencialidades e desafios para desenvolvimento socioeconômico.
- Capacitar servidores municipais e munícipes a elaborar e implantar ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e de Educação Alimentar e Nutricional (EAN).
- Capacitar servidores municipais e munícipes a elaborar e implantar ações de inclusão produtiva urbana, tais como cursos de qualificação profissional, atividades de intermediação de mão de obra.
- Desenvolver e promover ações de verticalização da produção do pescado proveniente da aquicultura.
- Propor políticas para o desenvolvimento sustentável para a pesca artesanal e o fortalecimento da cadeia produtiva e dos territórios pesqueiros.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Podem se inscrever **discentes da graduação e da pós-graduação** regularmente matriculados em todos os cursos de graduação da UFG e que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Ser estudante da graduação e da pós-graduação de qualquer curso da UFG;
- b) Estar matriculado(a) em pelo menos uma disciplina no semestre de 2026/1.
- c) Caso estudante da Graduação, ter integralizado, até o momento da inscrição, o referente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, independente do semestre em que esteja matriculado.
- d) Não ter participado de operações anteriores do Projeto Rondon.
- e) Possuir vínculo ativo no curso até o término do período de execução da Operação (julho de 2026).
- f) Ter disponibilidade de horário para participar de todas as reuniões preparatórias, que ocorrerão **nas**

**sextas-feiras à tarde, das 14h00 às 16h30, presencialmente no campus Samambaia, entre abril e julho, e da Operação propriamente dita, a qual se desenvolve no mês de julho de 2026.**

4.2 A participação no Projeto Rondon é voluntária, portanto, não há pagamentos, nem por parte da UFG, nem por parte do Ministério da Defesa, de auxílios adicionais, além daqueles necessários para que a operação ocorra, como deslocamentos, hospedagem e alimentação.

4.3 As inscrições poderão ser realizadas **entre os dias 12/02/2026 a 20/03/2026 até 17h00.**

4.3.1 O cronograma completo desta chamada pública está disponível no item 8, podendo ser alterado a depender das necessidades.

4.4 **Para a inscrição, o/a discente deverá encaminhar os arquivos (em PDF) dos seguintes documentos na área de inscrição do Plateia:** <https://web.ufg.br/plateia-editais/#/edital/participacao-de-academicos-operacao-carimbo-do-projeto-rondon>.

a) Uma proposta de trabalho (em pdf) sobre algum dos eixos de ação do Conjunto B (Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho), contendo: título, duração da ação, público-alvo, quantidade de participantes, objetivo(s), metodologia, e contribuição para a comunidade ou público-alvo. A proposta deve conter mínimo de uma e máximo duas páginas, com espaçamento simples, Times New Roman, fonte 12. **Disponível no Anexo I.**

b) Histórico acadêmico da graduação ou pós-graduação completo e atualizado do semestre de 2025/2.

c) Carta de apresentação e interesse do/a acadêmico/a, com no máximo uma página, espaçamento simples, Times New Roman, fonte 12. **Disponível no Anexo II.**

d) Extrato acadêmico da graduação ou pós-graduação do semestre atual.

e) Declaração de não participação em operações anteriores do Projeto Rondon. **Disponível no Anexo III.**

4.4.1 O preenchimento da inscrição no Plateia Editais somente poderá ser realizado utilizando o domínio institucional (via login único - @ufg.br).

4.4.2 A inscrição somente será homologada a partir da entrega de toda documentação, não sendo permitido anexar ou enviar documentos fora do período de inscrição ou por outros meios, que não no link indicado no item 4.4.

4.4.3 Os arquivos devem ser enviados separados, conforme campos disponíveis no momento da inscrição, em formato PDF, *obrigatoriamente* nomeados da seguinte maneira:

Nome\_sobrenome\_Anexo\_A

Nome\_sobrenome\_Anexo\_B

Nome\_sobrenome\_Anexo\_C

Nome\_sobrenome\_Anexo\_D

Nome\_sobrenome\_Anexo\_E

4.4.4 A coordenação do processo de seleção não se responsabiliza pela inscrição eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, problemas de tráfego na internet ou outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos em tempo hábil.

4.5. Com a finalidade de responder a dúvidas sobre as inscrições ou acerca da Operação, **no dia 11 de março de 2026, de 13h00 – 14h00**, a Coordenação da Operação estará disponível virtualmente, via link do Google Meet: <https://meet.google.com/zvo-bvcw-ber>

4.6 Em caso de dúvidas quanto à chamada pública ou quanto ao preenchimento da ficha de inscrição, entrar em contato via e-mail: [projektorondon.proec@ufg.br](mailto:projektorondon.proec@ufg.br).

## **5 DA COORDENAÇÃO**

5.1 A coordenação do Projeto Rondon na UFG está sob a responsabilidade da Diretora de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), professora Dra. Adriana Régia Marques de Souza.

5.1.1 A coordenação da Operação Carimbó do Projeto Rondon na UFG está sob a responsabilidade do professor Dr. Michel Mendes e da professora Dra. Raphaela de Castro Georg.

5.2 Da Comissão de Seleção

5.2.1 A Comissão de Seleção será designada por meio de portaria.

## 6 DOS REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS

6.1 São requisitos, deveres e compromissos para participação na Operação Carimbó do Projeto Rondon 2026:

a) Cumprir todas as recomendações e os compromissos estabelecidos pelo Ministério da Defesa e conhecer seus direitos a partir da leitura obrigatória do **Guia do Rondonista**: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista\\_impressao.pdf/view](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista_impressao.pdf/view).

b) Ter disponibilidade para viajar e cumprir todas as etapas do cronograma de trabalho previstas no mês de julho de 2026.

c) Desenvolver atividades nos três (3) turnos, matutino, vespertino e noturno. A carga horária diária deverá ser de no mínimo 6h e no máximo 10h, organizadas de acordo com as demandas e definições dos coordenadores.

d) Participar de todos os encontros preparatórios, nas seguintes datas: **17 e 24 de abril, 08, 15, 22 e 29 de maio, 12, 19, 26 de junho e 03 de julho. E caso seja necessário, outros encontros poderão ser realizados.**

e) Finalizar os materiais (textos, slides, imagens e outros) a serem utilizados nas atividades do Projeto antes do período de início da operação, e submetê-los em drive virtual definido pela coordenação após seleção dos/as acadêmicos/as.

f) Comprovar estar em boas condições de saúde física, odontológica e psicológica.

g) Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação, saber compartilhar tarefas, ter iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e resiliência quando da execução de trabalhos extenuantes e prolongados.

h) Tomar decisões de maneira ética, responsável e coerente com os princípios do Projeto Rondon, sempre a partir do diálogo com a coordenação e demais rondonistas da equipe da UFG.

i) Participar da elaboração do relatório diário e final da Operação a ser enviado ao Ministério da Defesa.

j) Elaborar relato de experiência individual, ao retornar da Operação, nos moldes da revista de extensão a ser indicada, em até 30 dias.

k) Submeter o trabalho relativo à experiência de participação na Operação no Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEEX) da UFG.

6.1.2 O descumprimento de quaisquer normas, condutas, recomendações ou compromissos aqui estabelecidos são passíveis de desligamento do/a discente da equipe a qualquer momento.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Serão selecionados pela Comissão de Seleção, 6 (seis) discentes de graduação e 2 (dois) da pós-graduação para integrarem a equipe, juntamente aos professores responsáveis pela Operação e 4 (quatro) candidatos como suplentes.

7.1.1 As vagas da pós-graduação podem ser remanejadas para a graduação.

7.2 O processo de seleção será desenvolvido em 4 (quatro) etapas, sendo obrigatória a participação nessas etapas:

### **1ª etapa**

**Habilitação:** avaliação da documentação de inscrição para habilitação (caráter eliminatório). Qualquer documento que não atenda ao solicitado nesta chamada pública ou que ultrapasse o espaço destinado implicará na não habilitação.

### **2ª etapa**

**Prova sobre direitos, compromissos e recomendações:** prova objetiva com seis questões, elaborada com base no Guia do Rondonista: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista\\_impressao.pdf/view](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista_impressao.pdf/view) (caráter eliminatório). Serão aprovados aqueles que acertarem, no mínimo, 4 das 6 questões.

### **3ª etapa**

**Dinâmica de grupo** (caráter eliminatório).

### **4ª etapa**

**Entrevista** (caráter eliminatório e classificatório): cada acadêmico/a terá até 10 minutos para a entrevista com a comissão de seleção. Serão levados em consideração os seguintes indicadores nesta etapa:

- a) Formação interdisciplinar.
- b) Carta de apresentação e interesse do/a acadêmico/a.
- d) Perfil acadêmico e rondonista.
- e) Arguição da proposta de trabalho.

7.3 Os períodos para solicitação de recurso em qualquer uma das etapas do processo seletivo estão informados no item 8 deste Edital.

7.4 Das datas e dos locais das etapas:

Os locais de realização das etapas serão informados no site da PROEC (<https://proec.ufg.br/p/55763-editais-proec>), de acordo com o cronograma descrito no item 8 deste Edital.

7.5 O resultado final do processo de seleção será divulgado no site da PROEC (<https://proec.ufg.br/p/55763-editais-proec>), conforme cronograma descrito no item 8 deste Edital e enviado por e-mail para os(as) 8 discentes titulares selecionados.

7.6 No dia, local e horário a ser informado via e-mail institucional, os/as discentes selecionados/as deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de vacinação em dia, em especial da Covid-19 (com as doses de reforço conforme cronograma individual) e para as doenças endêmicas da região (informadas com antecedência pela coordenação do Projeto, se for necessário).
- b) Atestado psicológico.
- c) Atestado físico.
- d) Atestado odontológico.

7.6.1 Caso um dos documentos não seja entregue, haverá a substituição do/a discente. Em especial aos atestados, caso a avaliação realizada evidencie alguma restrição que impeça a participação, mesmo que o/a

acadêmico/a tenha sido selecionado/a, haverá sua substituição.

7.6.2 A realização dos exames ocorrerá em datas a serem definidas pela coordenação.

7.6.3 A UFG poderá realizar as avaliações psicológica, física e odontológica e a contratação de seguro viagem para a equipe da Operação, com validade exclusiva para o período da Operação.

7.7 No dia, local e horário a ser informado via e-mail institucional, os/as discentes selecionados/as deverão assinar os seguintes documentos:

a) Termo de Adesão do Aluno ao Serviço Voluntário do Rondonista.

b) Termo de Cessão de Direito do Uso de Imagem.

## 8 CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

8.1 A publicação do andamento do processo seletivo ocorrerá em: (<https://proec.ufg.br/p/55763-editais-proec>)

8.2 As solicitações de recurso devem ser realizadas via Plateia-Editais;

8.3 O cronograma de seleção está planejado para ocorrer em 3 (três) etapas:

| ATIVIDADE                                                                 | DATA                                            |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Publicação do edital                                                      | 12/02/2026                                      |
| <b>Período de inscrições</b>                                              | <b>12/02/2026 a 20/03/2026 até 17h00</b>        |
| <b>1ª Etapa</b>                                                           |                                                 |
| Análise da documentação                                                   | Dia 23/03/2026 e 24/03/2026                     |
| Habilitação preliminar das inscrições                                     | Dia 25/03/2026                                  |
| <b>Período para recurso da homologação das inscrições</b>                 | <b>Dia 26/03/2026 até às 17h00</b>              |
| Habilitação final das inscrições                                          | Dia 27/03/2026                                  |
| Publicação do local da prova e dinâmica de grupo                          | Dia 27/03/2026                                  |
| <b>2ª Etapa</b>                                                           |                                                 |
| Prova sobre direitos, compromissos e recomendações                        | Dia 30/03/2026 - Início às 09h00                |
| <b>3ª Etapa</b>                                                           |                                                 |
| Dinâmica de grupo                                                         | Dia 30/03/2026 - Início às 10h, após a 2ª Etapa |
| Publicação do local da entrevista e ordem de convocação para a entrevista | Dia 30/03/2026                                  |
| <b>4ª Etapa</b>                                                           |                                                 |
| Entrevistas dos(as) 20 candidatos(as) aprovados na dinâmica de grupo      | Dia 01/04/2026 - Início às 08h30                |
| <b>Resultado</b>                                                          |                                                 |
| Publicação preliminar do resultado                                        | Dia 01/04/2026                                  |
| Período para recurso do resultado                                         | Dia 02/04/2026                                  |
| Publicação final do resultado                                             | Dia 06/04/2026                                  |

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer momento, a Coordenação do Projeto Rondon – UFG, Operação Carimbó, poderá chamar discentes suplentes, de acordo com sua necessidade.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto na Instituição, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

9.3 O Projeto Rondon poderá não se realizar ou ser suspenso a qualquer tempo, não havendo qualquer responsabilidade da UFG em decorrência da suspensão ou não realização das atividades.

Goiânia, data na assinatura.

**Profa. Luana Cássia Miranda Ribeiro**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG

**Prof. Dr. Michel Mendes**  
Coordenador da Operação Carimbó do Projeto Rondon na UFG



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cassia Miranda Ribeiro, Pró-Reitora**, em 10/02/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Mendes, Coordenador**, em 11/02/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5962427** e o código CRC **FA33AC4A**.